



MENSAGEM Nº 13/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que **“autoriza o município de Valinhos a contratar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”**.

A medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 7.555/23-PMV, visa obter autorização legislativa para a contratação de operação de crédito junto ao **DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo**, até o valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).



Esta linha de financiamento ou programas possibilitam a oferta de condições ainda melhores que as praticadas pela instituição, com taxas de juros subsidiadas ou amortizadas pelo Governo Estadual.

Esses recursos serão destinados a execução de obras na **Infraestrutura Viária e na Drenagem de Águas Pluviais**, sendo de extrema importância, de modo a proporcionar uma melhor mobilidade urbana para os habitantes da cidade, além de minimizar os problemas que o excesso de água pode causar, como os deslizamentos de encostas e enchentes.

Vale destacar que o impacto orçamentário-financeiro, está contido nesta mensagem, desta forma, atende o que estabelece o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), quanto a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas, possuindo o Município de Valinhos as condições fiscal, orçamentária e financeira para realizar a Operação de Crédito elencada no presente Projeto de Lei, e ainda, demonstrado a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.



Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Íldima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 4 de abril de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexos: Projeto de Lei, Simulações Financeiras e Relatório de Impacto Orçamentário-financeiro.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Autoriza o município de Valinhos a contratar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Valinhos autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinadas a Infraestrutura Viária e a Drenagem de Águas Pluviais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.



Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

- I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- III - aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

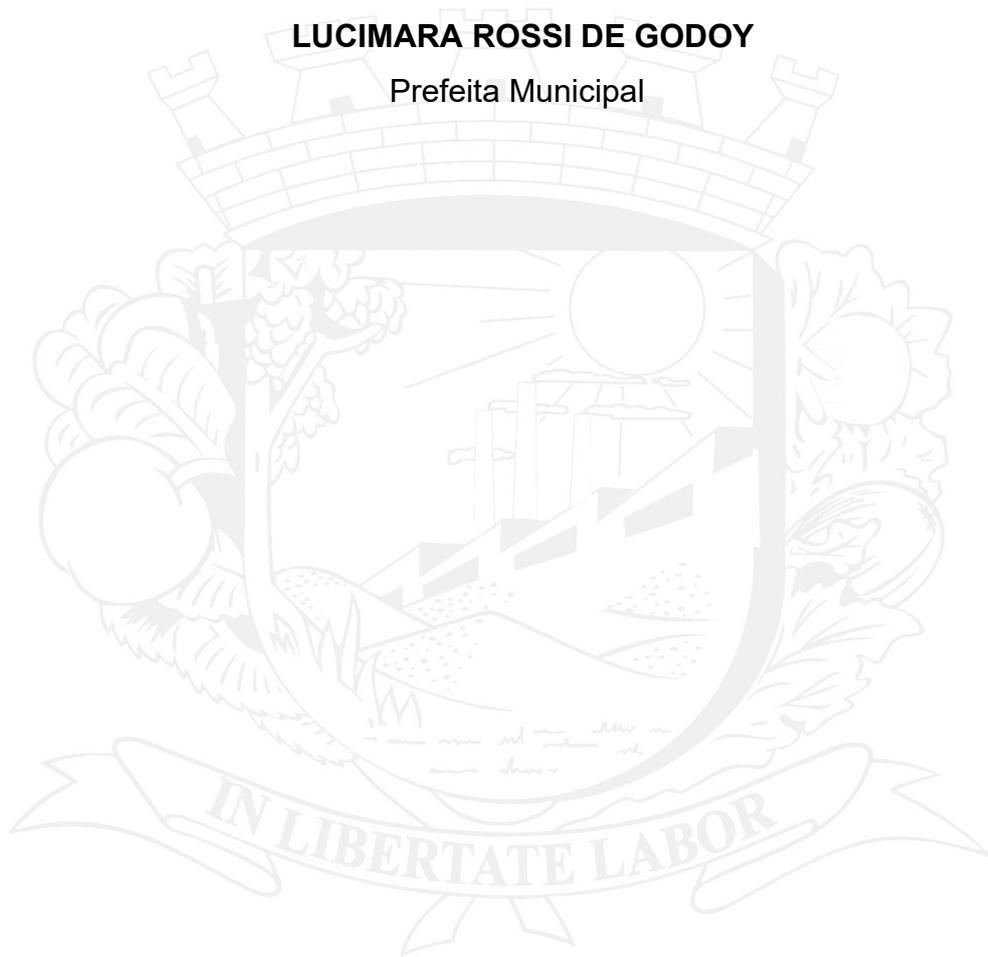


PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos...

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal





PROCESSO Nº. 7555/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASSUNTO: PROSPECÇÃO

**À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Encaminho os autos com as informações solicitadas para realização do estudo de impacto orçamentário.

Imperativo, registrar que o valor é liberado com base na medição apresentada, levando em consideração o plano de evolução das obras.

Secretaria do Governo, em 21 de março de 2023.

Dr. MATHEUS GALBES

OAB/SP nº 264.999

**Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo**

Fomentar o desenvolvimento de cada município é determinante para o crescimento do estado de São Paulo.

A linha Desenvolve Municípios financia os investimentos necessários para o desenvolvimento sustentável de cada município.

Itens Financiáveis

- Asfalto / Recapeamento
- Pavimentação
- Iluminação Pública
- Usina de Geração de Energia
- Equipamentos de monitoramento de tráfego

Condições de financiamento

Taxa A partir de 0,25% ¹ ao mês acrescidos da SELIC

Prazo até 96 meses*

Carência até 24 meses

¹ A taxa total é de 6% ao ano acrescida da Selic, sendo que, se adimplente, 3% ao ano são equalizados pelo Governo do Estado, resultando em uma taxa de 3% ao ano (0,25% ao mês) acrescida da SELIC | * incluindo a carência

As condições do financiamento poderão ser alteradas sem aviso prévio

- **Beneficiários:** municípios paulistas.
- **Garantias:** cotas do ICMS e/ou do FPM

[Solicite o financiamento](#)

Apresentação de projetos

Os interessados deverão apresentar Carta Consulta devidamente preenchida para análise do Desenvolve SP. No caso de enquadramento, se iniciará os procedimentos para que se apresente toda a documentação necessária para análise da Secretaria do Tesouro Nacional.

Limites

Devem ser observados os critérios legais da legislação federal, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, e os critérios estabelecidos pelo Desenvolve SP, definidos pela política de crédito vigente para o segmento do setor público.

Infraestrutura Viária
\$ 50.000.000,00

Ressalta-se também, que a futura contratação da operação de crédito está condicionada a disponibilidade de limites de crédito aos órgãos e entidades do setor público, conforme normas do Banco Central do Brasil.

Participação

Até 100% do valor dos itens financiáveis

Desenvolve SP - Simulação de Financiamento

Produto	Linha Desenvolve Município (LDM)
Data de Contratação	15/04/2023
Valor Contratado	50.000.000,00
Prazo Linha (meses)	96
Carência	12
Taxa	3,00%
Selic atual	13,75%



DESENVOLVE SP
O BANCO DO EMPREENDEDOR

Data	Prz. Rem.	SELIC (ANUAL)	Ativo					
			Desembolso	Saldo Anterior	Principal	SELIC	Juros	Prestação
15/05/2023	96	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/06/2023	95	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/07/2023	94	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/08/2023	93	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/09/2023	92	13,75%	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	56.555,00	13.065,43	0,00
15/10/2023	91	13,75%	5.000.000,00	10.069.620,43	0,00	103.485,49	23.893,47	196.999,39
15/11/2023	90	13,75%	5.000.000,00	15.000.000,00	0,00	161.910,00	37.393,36	0,00
15/12/2023	89	12,75%	5.000.000,00	20.199.303,36	0,00	203.003,00	50.317,60	0,00
15/01/2024	88	12,75%	5.000.000,00	25.452.623,96	0,00	231.338,90	57.304,26	741.267,12
15/02/2024	87	12,75%	5.000.000,00	30.000.000,00	0,00	301.500,00	74.731,68	0,00
15/03/2024	86	12,75%	10.000.000,00	40.376.231,68	0,00	405.781,13	100.579,45	0,00
15/04/2024	85	12,75%	10.000.000,00	50.882.592,26	0,00	486.946,41	120.651,12	1.490.189,79
15/05/2024	84	12,75%		50.000.000,00	595.238,10	502.500,00	124.552,80	1.222.290,90
15/06/2024	83	12,75%		49.404.761,90	595.238,10	520.330,95	128.999,45	1.244.568,50
15/07/2024	82	12,75%		48.809.523,81	595.238,10	467.107,14	115.735,53	1.178.080,77
15/08/2024	81	12,75%		48.214.285,71	595.238,10	530.983,93	131.683,88	1.257.905,91
15/09/2024	80	12,75%		47.619.047,62	595.238,10	501.523,81	124.336,82	1.221.098,73
15/10/2024	79	12,75%		47.023.809,52	595.238,10	472.589,29	117.138,94	1.184.966,33
15/11/2024	78	12,75%		46.428.571,43	595.238,10	511.317,86	126.806,70	1.233.362,66
15/12/2024	77	10,00%		45.833.333,33	595.238,10	348.012,50	108.465,67	1.051.716,27
15/01/2025	76	10,00%		45.238.095,24	595.238,10	343.492,86	107.057,02	1.045.787,98
15/02/2025	75	10,00%		44.642.857,14	595.238,10	390.044,64	121.655,03	1.106.937,77
15/03/2025	74	10,00%		44.047.619,05	595.238,10	300.889,29	93.733,68	989.861,07
15/04/2025	73	10,00%		43.452.380,95	595.238,10	346.489,29	108.019,84	1.049.747,23
15/05/2025	72	10,00%		42.857.142,86	595.238,10	309.085,71	96.309,47	1.000.633,28
15/06/2025	71	10,00%		42.261.904,76	595.238,10	353.098,21	110.111,20	1.058.447,51
15/07/2025	70	10,00%		41.666.666,67	595.238,10	316.375,00	98.605,15	1.010.218,25
15/08/2025	69	10,00%		41.071.428,57	595.238,10	358.841,07	111.922,63	1.066.001,80
15/09/2025	68	10,00%		40.476.190,48	595.238,10	322.757,14	100.621,22	1.018.616,46
15/10/2025	67	10,00%		39.880.952,38	595.238,10	333.205,36	103.907,75	1.032.351,21
15/11/2025	66	10,00%		39.285.714,29	595.238,10	343.239,29	107.056,43	1.045.533,82
15/12/2025	65	9,00%		38.690.476,19	595.238,10	265.532,74	91.495,59	952.266,43
15/01/2026	64	9,00%		38.095.238,10	595.238,10	274.552,38	94.630,26	964.420,74
15/02/2026	63	9,00%		37.500.000,00	595.238,10	283.200,00	97.626,50	976.064,60
15/03/2026	62	9,00%		36.904.761,90	595.238,10	227.886,90	78.482,45	901.607,45
15/04/2026	61	9,00%		36.309.523,81	595.238,10	261.682,74	90.194,47	947.115,31
15/05/2026	60	9,00%		35.714.285,71	595.238,10	245.107,14	84.457,47	924.802,71
15/06/2026	59	9,00%		35.119.047,62	595.238,10	241.022,02	83.049,84	919.309,96
15/07/2026	58	9,00%		34.523.809,52	595.238,10	260.723,81	89.878,36	945.840,27
15/08/2026	57	9,00%		33.928.571,43	595.238,10	267.900,00	92.380,74	955.518,84
15/09/2026	56	9,00%		33.333.333,33	595.238,10	228.766,67	78.826,97	902.831,74
15/10/2026	55	9,00%		32.738.095,24	595.238,10	235.943,45	81.322,88	912.504,43
15/11/2026	54	9,00%		32.142.857,14	595.238,10	231.653,57	79.844,28	906.735,95
15/12/2026	53	8,50%		31.547.619,05	595.238,10	215.186,31	78.335,65	888.760,06
15/01/2027	52	8,50%		30.952.380,95	595.238,10	211.126,19	76.857,62	883.221,91
15/02/2027	51	8,50%		30.357.142,86	595.238,10	187.303,57	68.148,63	850.690,30
15/03/2027	50	8,50%		29.761.904,76	595.238,10	193.333,33	70.355,57	858.927,00
15/04/2027	49	8,50%		29.166.666,67	595.238,10	208.454,17	75.901,20	879.593,47
15/05/2027	48	8,50%		28.571.428,57	595.238,10	194.885,71	70.945,50	861.069,31
15/06/2027	47	8,50%		27.976.190,48	595.238,10	181.733,33	66.134,23	843.105,66
15/07/2027	46	8,50%		27.380.952,38	595.238,10	195.691,67	71.254,19	862.183,96
15/08/2027	45	8,50%		26.785.714,29	595.238,10	191.437,50	69.705,18	856.380,78
15/09/2027	44	8,50%		26.190.476,19	595.238,10	178.645,24	65.033,37	838.916,71

15/10/2027	43	8,50%		25.595.238,10	595.238,10	174.585,12	63.555,34	833.378,56
15/11/2027	42	8,50%		25.000.000,00	595.238,10	162.400,00	59.098,68	816.736,78
15/12/2027	41	8,50%		24.404.761,90	595.238,10	166.464,88	60.599,28	822.302,26
15/01/2028	40	8,50%		23.809.523,81	595.238,10	177.952,38	64.801,45	837.991,93
15/02/2028	39	8,50%		23.214.285,71	595.238,10	158.344,64	57.643,22	811.225,96
15/03/2028	38	8,50%		22.619.047,62	595.238,10	139.559,52	50.777,41	785.575,03
15/04/2028	37	8,50%		22.023.809,52	595.238,10	157.404,17	57.313,15	809.955,42
15/05/2028	36	8,50%		21.428.571,43	595.238,10	125.228,57	45.555,47	766.022,14
15/06/2028	35	8,50%		20.833.333,33	595.238,10	155.708,33	56.701,27	807.647,70
15/07/2028	34	8,50%		20.238.095,24	595.238,10	138.044,05	50.253,06	783.535,21
15/08/2028	33	8,50%		19.642.857,14	595.238,10	133.983,93	48.775,03	777.997,06
15/09/2028	32	8,50%		19.047.619,05	595.238,10	136.133,33	49.568,13	780.939,56
15/10/2028	31	8,50%		18.452.380,95	595.238,10	119.866,67	43.620,45	758.725,22
15/11/2028	30	8,50%		17.857.142,86	595.238,10	121.803,57	44.340,94	761.382,61
15/12/2028	29	8,50%		17.261.904,76	595.238,10	117.743,45	42.862,90	755.844,45
15/01/2029	28	8,50%		16.666.666,67	595.238,10	102.833,33	37.414,93	735.486,36
15/02/2029	27	8,50%		16.071.428,57	595.238,10	109.623,21	39.906,84	744.768,15
15/03/2029	26	8,50%		15.476.190,48	595.238,10	100.533,33	36.584,90	732.356,33
15/04/2029	25	8,50%		14.880.952,38	595.238,10	101.502,98	36.950,78	733.691,86
15/05/2029	24	8,50%		14.285.714,29	595.238,10	92.800,00	33.770,67	721.808,77
15/06/2029	23	8,50%		13.690.476,19	595.238,10	97.845,83	35.627,09	728.711,02
15/07/2029	22	8,50%		13.095.238,10	595.238,10	89.322,62	32.516,69	717.077,41
15/08/2029	21	8,50%		12.500.000,00	595.238,10	89.337,50	32.529,09	717.104,69
15/09/2029	20	8,50%		11.904.761,90	595.238,10	85.083,33	30.980,08	711.301,51
15/10/2029	19	8,50%		11.309.523,81	595.238,10	69.779,76	25.388,71	690.406,57
15/11/2029	18	8,50%		10.714.285,71	595.238,10	76.575,00	27.882,07	699.695,17
15/12/2029	17	8,50%		10.119.047,62	595.238,10	69.022,02	25.126,53	689.386,65
15/01/2030	16	8,50%		9.523.809,52	595.238,10	58.761,90	21.379,96	675.379,96
15/02/2030	15	8,50%		8.928.571,43	595.238,10	66.732,14	24.300,54	686.270,78
15/03/2030	14	8,50%		8.333.333,33	595.238,10	48.700,00	17.716,01	661.654,11
15/04/2030	13	8,50%		7.738.095,24	595.238,10	52.781,55	19.214,41	667.234,06
15/05/2030	12	8,50%		7.142.857,14	595.238,10	46.400,00	16.885,34	658.523,44
15/06/2030	11	8,50%		6.547.619,05	595.238,10	48.936,90	17.820,40	661.995,40
15/07/2030	10	8,50%		5.952.380,95	595.238,10	36.726,19	13.362,48	645.326,77
15/08/2030	9	8,50%		5.357.142,86	595.238,10	40.039,29	14.580,33	649.857,72
15/09/2030	8	8,50%		4.761.904,76	595.238,10	34.033,33	12.392,03	641.663,46
15/10/2030	7	8,50%		4.166.666,67	595.238,10	28.420,83	10.346,22	634.005,15
15/11/2030	6	8,50%		3.571.428,57	595.238,10	26.692,86	9.720,22	631.651,18
15/12/2030	5	8,50%		2.976.190,48	595.238,10	19.333,33	7.035,56	621.606,99
15/01/2031	4	8,50%		2.380.952,38	595.238,10	15.466,67	5.628,45	616.333,22
15/02/2031	3	8,50%		1.785.714,29	595.238,10	13.346,43	4.860,11	613.444,64
15/03/2031	2	8,50%		1.190.476,19	595.238,10	6.957,14	2.530,86	604.726,10
15/04/2031	1	8,50%		595.238,10	595.238,10	3.866,67	1.407,11	600.511,88
				0,00				

Investir em projetos aderentes à Agenda 2030 da ONU garante o desenvolvimento sustentável do seu município.

A linha Municípios Sustentáveis financia investimentos destinados à projetos sustentáveis, que proporcionem redução na emissão de CO² e reduzam o impacto ambiental nas atividades da administração pública.

Itens Financiáveis

- Eficiência Energética e energias renováveis:
- Mobilidade urbana limpa:
- Saneamento:
- Resíduos sólidos urbanos:
- Preservação da biodiversidade (reflorestamento);
- Cidades inteligentes;
- Infraestrutura urbana inclusiva:
- Saúde:
- Educação:
- Assistência social:
- Infraestrutura resilientes (Casa Militar / Defesa Civil Estadual):

Condições de financiamento

Taxa A partir de 0,25% ao mês acrescida da SELIC

Prazo até 120 meses*

Carência até 12 meses

Oremagem

\$ 30.000.000,00

* incluindo a carência

As condições do financiamento poderão ser alteradas sem aviso prévio

- **Beneficiários:** administração municipal direta, as autarquias e fundações instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, pelos municípios.
- **Garantias:** cotas do ICMS e/ou do FPM

[Solicite o financiamento](#)

Fis. N°	30	Rubrica	1
Proc. N°/ano	7559/23		

Apresentação de projetos

Os interessados deverão apresentar Carta Consulta devidamente preenchida para análise do Desenvolve SP. No caso de enquadramento, se iniciará os procedimentos para que se apresente toda a documentação necessária para análise da Secretaria do Tesouro Nacional.

Limites

Devem ser observados os critérios legais da legislação federal, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, e os critérios estabelecidos pelo Desenvolve SP, definidos pela política de crédito vigente para o segmento do setor público.

Ressalta-se também, que a futura contratação da operação de crédito está condicionada a disponibilidade de limites de crédito aos órgãos e entidades do setor público, conforme normas do Banco Central do Brasil.

Participação

Até 100% do valor dos itens financiáveis

Desenvolve SP - Simulação de Financiame

Produto	Linha Municípios Sustentáveis (LMS)
Data de Contratação	15/04/2023
Valor Contratado	30.000.000,00
Prazo Linha (meses)	120
Carência	12
Taxa	3,00%
Selic atual	13,75%

DESI
O BANC

Data	Prz. Rem.	SELIC (ANUAL)	Ativo			
			Desembolso	Saldo Anterior	Principal	SELIC
15/05/2023	120	13,75%		0,00	0,00	0,00
15/06/2023	119	13,75%		0,00	0,00	0,00
15/07/2023	118	13,75%		0,00	0,00	0,00
15/08/2023	117	13,75%		0,00	0,00	0,00
15/09/2023	116	13,75%		0,00	0,00	0,00
15/10/2023	115	13,75%	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	25.692,50
15/11/2023	114	13,75%	2.500.000,00	5.000.000,00	0,00	53.970,00
15/12/2023	113	12,75%	5.000.000,00	10.066.434,45	0,00	101.167,67
15/01/2024	112	12,75%	5.000.000,00	15.192.678,17	0,00	138.086,25
15/02/2024	111	12,75%	5.000.000,00	20.000.000,00	0,00	201.000,00
15/03/2024	110	12,75%	5.000.000,00	25.250.821,12	0,00	253.770,75
15/04/2024	109	12,75%	5.000.000,00	30.567.493,08	0,00	292.530,91
15/05/2024	108	12,75%		30.000.000,00	277.777,78	301.500,00
15/06/2024	107	12,75%		29.722.222,22	277.777,78	313.034,44
15/07/2024	106	12,75%		29.444.444,44	277.777,78	281.783,33
15/08/2024	105	12,75%		29.166.666,67	277.777,78	321.212,50
15/09/2024	104	12,75%		28.888.888,89	277.777,78	304.257,78
15/10/2024	103	12,75%		28.611.111,11	277.777,78	287.541,67
15/11/2024	102	12,75%		28.333.333,33	277.777,78	312.035,00
15/12/2024	101	10,00%		28.055.555,56	277.777,78	213.025,83
15/01/2025	100	10,00%		27.777.777,78	277.777,78	210.916,67
15/02/2025	99	10,00%		27.500.000,00	277.777,78	240.267,50
15/03/2025	98	10,00%		27.222.222,22	277.777,78	185.955,00
15/04/2025	97	10,00%		26.944.444,44	277.777,78	214.855,00
15/05/2025	96	10,00%		26.666.666,67	277.777,78	192.320,00
15/06/2025	95	10,00%		26.388.888,89	277.777,78	220.479,17
15/07/2025	94	10,00%		26.111.111,11	277.777,78	198.261,67
15/08/2025	93	10,00%		25.833.333,33	277.777,78	225.705,83
15/09/2025	92	10,00%		25.555.555,56	277.777,78	203.780,00
15/10/2025	91	10,00%		25.277.777,78	277.777,78	211.195,83
15/11/2025	90	10,00%		25.000.000,00	277.777,78	218.425,00
15/12/2025	89	9,00%		24.722.222,22	277.777,78	169.668,61
15/01/2026	88	9,00%		24.444.444,44	277.777,78	176.171,11
15/02/2026	87	9,00%		24.166.666,67	277.777,78	182.506,67
15/03/2026	86	9,00%		23.888.888,89	277.777,78	147.513,89

15/04/2026	85	9,00%		23.611.111,11	277.777,78	170.165,28
15/05/2026	84	9,00%		23.333.333,33	277.777,78	160.136,67
15/06/2026	83	9,00%		23.055.555,56	277.777,78	158.230,28
15/07/2026	82	9,00%		22.777.777,78	277.777,78	172.017,78
15/08/2026	81	9,00%		22.500.000,00	277.777,78	177.660,00
15/09/2026	80	9,00%		22.222.222,22	277.777,78	152.511,11
15/10/2026	79	9,00%		21.944.444,44	277.777,78	158.153,61
15/11/2026	78	9,00%		21.666.666,67	277.777,78	156.151,67
15/12/2026	77	8,50%		21.388.888,89	277.777,78	145.893,61
15/01/2027	76	8,50%		21.111.111,11	277.777,78	143.998,89
15/02/2027	75	8,50%		20.833.333,33	277.777,78	128.541,67
15/03/2027	74	8,50%		20.555.555,56	277.777,78	133.528,89
15/04/2027	73	8,50%		20.277.777,78	277.777,78	144.925,28
15/05/2027	72	8,50%		20.000.000,00	277.777,78	136.420,00
15/06/2027	71	8,50%		19.722.222,22	277.777,78	128.115,56
15/07/2027	70	8,50%		19.444.444,44	277.777,78	138.969,44
15/08/2027	69	8,50%		19.166.666,67	277.777,78	136.984,17
15/09/2027	68	8,50%		18.888.888,89	277.777,78	128.841,11
15/10/2027	67	8,50%		18.611.111,11	277.777,78	126.946,39
15/11/2027	66	8,50%		18.333.333,33	277.777,78	119.093,33
15/12/2027	65	8,50%		18.055.555,56	277.777,78	123.156,94
15/01/2028	64	8,50%		17.777.777,78	277.777,78	132.871,11
15/02/2028	63	8,50%		17.500.000,00	277.777,78	119.367,50
15/03/2028	62	8,50%		17.222.222,22	277.777,78	106.261,11
15/04/2028	61	8,50%		16.944.444,44	277.777,78	121.101,94
15/05/2028	60	8,50%		16.666.666,67	277.777,78	97.400,00
15/06/2028	59	8,50%		16.388.888,89	277.777,78	122.490,56
15/07/2028	58	8,50%		16.111.111,11	277.777,78	109.893,89
15/08/2028	57	8,50%		15.833.333,33	277.777,78	107.999,17
15/09/2028	56	8,50%		15.555.555,56	277.777,78	111.175,56
15/10/2028	55	8,50%		15.277.777,78	277.777,78	99.244,44
15/11/2028	54	8,50%		15.000.000,00	277.777,78	102.315,00
15/12/2028	53	8,50%		14.722.222,22	277.777,78	100.420,28
15/01/2029	52	8,50%		14.444.444,44	277.777,78	89.122,22
15/02/2029	51	8,50%		14.166.666,67	277.777,78	96.630,83
15/03/2029	50	8,50%		13.888.888,89	277.777,78	90.222,22
15/04/2029	49	8,50%		13.611.111,11	277.777,78	92.841,39
15/05/2029	48	8,50%		13.333.333,33	277.777,78	86.613,33
15/06/2029	47	8,50%		13.055.555,56	277.777,78	93.308,06
15/07/2029	46	8,50%		12.777.777,78	277.777,78	87.157,22
15/08/2029	45	8,50%		12.500.000,00	277.777,78	89.337,50
15/09/2029	44	8,50%		12.222.222,22	277.777,78	87.352,22
15/10/2029	43	8,50%		11.944.444,44	277.777,78	73.697,22
15/11/2029	42	8,50%		11.666.666,67	277.777,78	83.381,67
15/12/2029	41	8,50%		11.388.888,89	277.777,78	77.683,61
15/01/2030	40	8,50%		11.111.111,11	277.777,78	68.555,56
15/02/2030	39	8,50%		10.833.333,33	277.777,78	80.968,33
15/03/2030	38	8,50%		10.555.555,56	277.777,78	61.686,67
15/04/2030	37	8,50%		10.277.777,78	277.777,78	70.104,72
15/05/2030	36	8,50%		10.000.000,00	277.777,78	64.960,00

15/06/2030	35	8,50%		9.722.222,22	277.777,78	72.663,89
15/07/2030	34	8,50%		9.444.444,44	277.777,78	58.272,22
15/08/2030	33	8,50%		9.166.666,67	277.777,78	68.511,67
15/09/2030	32	8,50%		8.888.888,89	277.777,78	63.528,89
15/10/2030	31	8,50%		8.611.111,11	277.777,78	58.736,39
15/11/2030	30	8,50%		8.333.333,33	277.777,78	62.283,33
15/12/2030	29	8,50%		8.055.555,56	277.777,78	52.328,89
15/01/2031	28	8,50%		7.777.777,78	277.777,78	50.524,44
15/02/2031	27	8,50%		7.500.000,00	277.777,78	56.055,00
15/03/2031	26	8,50%		7.222.222,22	277.777,78	42.206,67
15/04/2031	25	8,50%		6.944.444,44	277.777,78	45.111,11
15/05/2031	24	8,50%		6.666.666,67	277.777,78	43.306,67
15/06/2031	23	8,50%		6.388.888,89	277.777,78	43.578,61
15/07/2031	22	8,50%		6.111.111,11	277.777,78	41.683,89
15/08/2031	21	8,50%		5.833.333,33	277.777,78	43.598,33
15/09/2031	20	8,50%		5.555.555,56	277.777,78	37.894,44
15/10/2031	19	8,50%		5.277.777,78	277.777,78	37.720,28
15/11/2031	18	8,50%		5.000.000,00	277.777,78	37.370,00
15/12/2031	17	8,50%		4.722.222,22	277.777,78	30.675,56
15/01/2032	16	8,50%		4.444.444,44	277.777,78	30.315,56
15/02/2032	15	8,50%		4.166.666,67	277.777,78	27.066,67
15/03/2032	14	8,50%		3.888.888,89	277.777,78	25.262,22
15/04/2032	13	8,50%		3.611.111,11	277.777,78	25.808,61
15/05/2032	12	8,50%		3.333.333,33	277.777,78	22.736,67
15/06/2032	11	8,50%		3.055.555,56	277.777,78	19.848,89
15/07/2032	10	8,50%		2.777.777,78	277.777,78	19.852,78
15/08/2032	9	8,50%		2.500.000,00	277.777,78	17.867,50
15/09/2032	8	8,50%		2.222.222,22	277.777,78	15.157,78
15/10/2032	7	8,50%		1.944.444,44	277.777,78	13.263,06
15/11/2032	6	8,50%		1.666.666,67	277.777,78	10.826,67
15/12/2032	5	8,50%		1.388.888,89	277.777,78	9.473,61
15/01/2033	4	8,50%		1.111.111,11	277.777,78	8.304,44
15/02/2033	3	8,50%		833.333,33	277.777,78	5.684,17
15/03/2033	2	8,50%		555.555,56	277.777,78	3.246,67
15/04/2033	1	8,50%		277.777,78	277.777,78	2.076,11
				0,00		

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

Fis. Nº	34	Rubrica	R
Proc. Nº/ano	7555/23		

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024, 2025

Impacto nº 0001/2023

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a operação de crédito junto ao Banco Desenvolve SP para financiamento de obras de infraestrutura viária, até o limite de 50 milhões de reais.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023	
Amortização da Dívida (a partir de maio/2024)	
Juros da Dívida	0,00
Total do Aumento Anual	649.623,35
<hr/>	
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	
Amortização da Dívida	
Juros da Dívida	4.761.904,80
Total do Aumento Anual	6.610.918,17
<hr/>	
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	
Amortização da Dívida	
Juros da Dívida	7.142.857,20
Total do Aumento Anual	5.233.545,61
<hr/>	
12.376.402,81	

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2023	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2022	253.180.566,30
+ Receita esperada para o exercício de 2023	781.200.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	1.034.380.566,30
Acréscimo de despesas resultante deste impacto	649.623,35
- Impacto Financeiro	0,0628%
- Impacto Orçamentário	0,0832%
<hr/>	
b) Exercício de 2024	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	200.025.874,00
+ Receita esperada para o exercício de 2024	737.200.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	937.225.874,00
Acréscimo de despesas resultante deste impacto	11.372.822,97
- Impacto Financeiro	1,2135%
- Impacto Orçamentário	1,5427%
<hr/>	
c) Exercício de 2025	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	175.058.741,00
+ Receita esperada para o exercício de 2025	769.800.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	944.858.741,00
Acréscimo de despesas resultante deste impacto	12.376.402,81
- Impacto Financeiro	1,3099%
- Impacto Orçamentário	1,6077%

Obs: O impacto refere-se apenas aos desembolsos dos juros e amortização da dívida decorrente da operação de crédito. A obra de infraestrutura viária proposta não acarreta aumento de despesas de custeio de caráter continuado após a conclusão.

IV – DA DECLARAÇÃO DA SRA. PREFEITA

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Valinhos-SP, 24 de março de 2023


Lucimara Rossi de Godoy
 Prefeita Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

35 Rubrica R
7555/23

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024, 2025

Impacto nº 0002/2023

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a operação de crédito junto ao Banco Desenvolve SP para financiamento de obras de drenagem, até o limite de 30 milhões de reais.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023	
Amortização da Dívida (a partir de maio/2024)	
Juros da Dívida	0,00
Total do Aumento Anual	180.830,17
<hr/>	
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	
Amortização da Dívida	
Juros da Dívida	2.222.222,24
Total do Aumento Anual	3.219.778,46
<hr/>	
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	
Amortização da Dívida	
os da Dívida	3.333.333,36
Total do Aumento Anual	2.491.830,28
<hr/>	
5.825.163,64	

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2023	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2022	
+ Receita esperada para o exercício de 2023	253.180.566,30
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	781.200.000,00
Acréscimo de despesas resultante deste impacto	1.034.380.566,30
Acréscimo de despesas resultante do impacto nº 01/2023	180.830,17
- Impacto Financeiro	649.623,35
- Impacto Orçamentário	0,0803%
	0,1063%
<hr/>	
b) Exercício de 2024	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	
+ Receita esperada para o exercício de 2024	200.025.874,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	737.200.000,00
Acréscimo de despesas resultante deste impacto	937.225.874,00
Acréscimo de despesas resultante do impacto nº 01/2023	5.442.000,70
- Impacto Financeiro	11.372.822,97
- Impacto Orçamentário	1,7941%
	2,2809%
<hr/>	
c) Exercício de 2025	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	
+ Receita esperada para o exercício de 2025	175.058.741,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	769.800.000,00
Acréscimo de despesas resultante deste impacto	944.858.741,00
Acréscimo de despesas resultante do impacto nº 01/2023	5.825.163,64
- Impacto Financeiro	12.376.402,81
- Impacto Orçamentário	1,9264%
	2,3645%

Obs: O impacto refere-se apenas aos desembolsos dos juros e amortização da dívida decorrente da operação de crédito. A obra de drenagem proposta não acarreta aumento de despesas de custeio de caráter continuado após a conclusão.

IV – DA DECLARAÇÃO DA SRA. PREFEITA

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Valinhos-SP, 24 de março de 2023


Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal